

Despacho n.º 1063/2013

Por Despacho Reitoral de 27 de novembro de 2012, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da estrutura curricular do Doutoramento em Psicologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho (Deliberação n.º 1754/2009) e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr — 115/2009.

As alterações à estrutura curricular que a seguir se publicam foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 30 de novembro de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro. Estas alterações foram efetuadas em conformidade com as sugestões da Comissão de Avaliação Externa, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) estipulou um aumento das aulas presenciais do 1.º ano (25 % dos ECTS de modo a garantir um melhor acompanhamento e monitorização da formação):

As unidades curriculares do 1.º ano sofreram as seguintes alterações nas horas de contacto (tempo de trabalho):

A unidade curricular “Seminário de Especialização” passou de “S60; OT15” para “S60; OT60”;

A unidade curricular “Seminário de Métodos e Análise de Dados” passou de “S30; OT15” para “S80; OT80”;

A unidade curricular “Seminário de Discussão de Projeto de Investigação” passou de “S30; OT30” para “S70; OT70”.

A unidade curricular do 3.º ano “Seminário de Progresso da Investigação” passou a designar-se “Tese de Doutoramento” e passou de “S15; OT15” para “OT30”.

10 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206670101